



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Processo nº 10880.100549/2023-93

Unidade Gestora: SRA/SP

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM
SÃO PAULO E A EMPRESA ECOLOG LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 221/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.117.817/0001-75, sediada na Rua Gonçalves Crespo, 310, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03066-030, doravante designada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o conteúdo da Nota Técnica SRA/SP 43782/2025 (SEI nº 54255046) e do OFÍCIO SEI Nº 130717/2025/MGI (SEI nº 53872628), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **01/10/2025**, tendo em vista a Nota Técnica SRA/SP 43782/2025 (SEI nº 54255046) e do OFÍCIO SEI Nº 130717/2025/MGI (SEI nº 53872628).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos artigos 78, inciso II, e 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, IN SEGES/MPDG 05/2017 (Anexo VII-F, item 4.2), art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018, item 15.3.3 do Edital do Pregão 21/2022, item 16.13 do Termo de Referência, anexo ao Edital, e item 11.1 e 11.5 do Contrato 193/2023.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV da Lei 8.666/93.

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **01/10/2025**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante e Testemunhas.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente SRA/SP

Testemunhas:

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 29/09/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 30/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 30/09/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54263743** e o código CRC **64374AD9**.

Referência: Processo nº 10880.100549/2023-93.

SEI nº 54263743